



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba – MG

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84 – Centro 📞(34) 3851-9800 / 📠(34) 3851-2226

✉️ secretariadeobras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA N.º 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispões sobre a padronização de pranchas
Para apresentação de projetos na Prefeitura
Municipal de Carmo do Paranaíba e dá
Outras providências*

O Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos de Carmo do Paranaíba – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a padronização das pranchas a serem utilizadas na apresentação de projetos junto à Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba – MG, com o objetivo de uniformizar os formatos e facilitar a análise técnica dos mesmos.

Art. 2º. A partir da publicação desta portaria, todos os projetos submetidos para análise deverão seguir os modelos padronizados de pranchas disponibilizados pela Prefeitura, sendo admitidos os seguintes formatos:

- Formato A0 (841 x 1189 mm);
- Formato A1 (594 x 841 mm);
- Formato A2 (420 x 594 mm);
- Formato A3 (297 x 420 mm);
- Formato A4 (210 x 297 mm).

Parágrafo único: Os formatos mencionados devem ser adequados ao tipo e complexidade do projeto, conforme orientação disponibilizada pela Secretaria de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Art. 3º. As pranchas padronizadas conterão obrigatoriamente o cabeçalho padrão da Prefeitura, com campos para identificação do projeto, responsável técnico e outras informações pertinentes.

Art. 4º. A Prefeitura disponibilizará as pranchas padronizadas em diversos formatos eletrônicos, como DWG, PDF, e outros, de modo a garantir a compatibilidade com diferentes softwares de elaboração de projetos, facilitando o atendimento às especificações técnicas requeridas. As pranchas padronizadas estarão disponíveis para download e utilização no sistema AprovaDigital do Município.

Art. 5º Somente serão analisados os projetos que estiverem devidamente apresentados nos formatos padronizados estabelecidos nesta portaria, ficando vedada a análise de projetos que não atendam a tais critérios.



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Praça Misael Luiz de Carvalho – 84 ☎ (34) 3851-2300 📠 (34) 3851-2226 ✉ semocp@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba – MG, 27 de setembro de 2024.

Paulo Víctor Guimarães Furtado

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

Publicada, registrada e afixada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos de Carmo do Paranaíba – MG, na data supra.

Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 321 – Bairro Paranaíba – Carmo do Paranaíba – MG – CEP 38840-000.

Telefones: (34) 3851-3553, (34) 3851-2226